



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

## **PARECER**

### **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7586/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

### **RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 54 (cinquenta e quatro) folhas em único volume, processo de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para sediar as instalações dos serviços do CAPS (centro de atenção psicossocial), localizado na avenida Benedito Rocha – nº 3603 em Conceição do Araguaia-PA, ao valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tendo como locador MARIA RIBEIRO XAVIER COELHO - CPF Nº 672.998.732-46, para o exercício de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fl.02), Termo de Referência (fls.03/10), Justificativa (fls.11), portaria nº 1839/2022, de 17 de outubro de 2022 (fls.12/13), Propostas (fls.14), Justificativa do preço (fls.22), mapa de cotação (fls.), resumo de cotação de preço (fls.), justificativa de orçamento (fl.), declaração que não realizara potra aquisição de dispensa de licitação para o memso objeto ou similar no ano corrente (fls. 20), declaração de previsão orçamentária (fl. 16), Declaração de Disponibilidade financeira (fls. 17), razão da escolha do fornecimento (fls.18), autuação (fls.), termo de ratificação de dispensa de licitação (fls.19), Despacho autorizando o proceddo licitatório (fl.21), minuta de contrato (fls.42/45), documentos do licitante (fls.22/41), Parecer Jurídico (fls.47/52); Minuta de decreto (fls. 53/54).

### **ANÁLISE**

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, X, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

MARIA RIBEIRO XAVIER COELHO, CPF N° 672.998.732-46, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 07 de novembro de 2022.

**Thâmara Larys Alves Batista**  
Controladora Geral do Município  
Port.0193/2022